



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

2/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE
2022 -----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 15-12-2021 E 12-01-2022: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias quinze de dezembro de dois mil e vinte e um e doze de janeiro de dois mil e vinte dois. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as atas apresentadas. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – ILUMINAÇÃO PÚBLICA: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que relativamente à iluminação pública no Concelho, tem recebido muitas queixas por parte da população, pois cada vez mais há pontos de luz desativados e lâmpadas fundidas. Para além disso, existe também a dificuldade em reportar avarias. Considera assim, que a Câmara Municipal devia pressionar a E-Redes, de forma a que os problemas sejam resolvidos com maior brevidade. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que concorda com a apreciação do Vereador Luís, prova disso é que já tratou do que o vereador está a sugerir, essa pressão tem sido feita junto da E-Redes, sendo que há relativamente pouco tempo teve uma reunião com a administração da empresa, onde foram expostos todos os problemas e onde a empresa se comprometeu em resolver os problemas com maior brevidade, e resultado dessa reunião, e até 18 de janeiro, foram intervencionadas 39 localidades e trocadas 372 lâmpadas. Deixa por isso um reforço positivo à resposta da empresa. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 11.417.040,47€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 3.802,96€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 11.420.843,43€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO:

----- Foi presente a informação NEDS nº 82/2022, de 21 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, artº 4.º, nº 1, al. c), os/as beneficiários/as que não reúnem os requisitos para ser deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal “per capita” é igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional.-----

Na sequência da reunião realizada pela Comissão de Análise propõe-se o deferimento dos mesmos (relatório em anexo), por considerar que se justifica a atribuição dos benefícios previstos de acordo com o artigo 8.º do regulamento do cartão social.-----

Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o deferimento ou não dos processos mencionados.-----

Relatório social em anexo-----

Proposta de atribuição de cartão social - Comissão de Análise-----

Informação para deferimento de pedidos de cartão social em anexo para despacho”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento dos processos, conforme proposto.-----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1. - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE MESTRADO COM A UNIVERSIDADE DO PORTO:-----

----- Foi presente a informação SRDO nº 84/2022, de 21 de janeiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “No âmbito do acordo celebrado com a Universidade do Porto e Joel Herlander de Sousa e Castro, para a realização de Mestrado em Arquitetura Paisagista, com a duração de seis meses, com início em 3 de janeiro de 2022, informa-se que o mesmo irá decorrer na atual Divisão de Planeamento estratégico e Territorial e Apoio Jurídico, sendo a orientadora académica a Chefe de Divisão, Arquiteta Sílvia Isabel Estevão Alexandre.-----

----- Mais se informa que a Câmara Municipal irá apoiar a realização do referido estágio com alojamento e alimentação, estimando-se esses encargos, respetivamente, em 2.100,00 euros e 500,00 euros, verba que tem dotação disponível no orçamento municipal do corrente ano.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração, bem como as despesas inerentes ao mesmo.-----

8.2. - PESSOAL DIRIGENTE – ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO – PROPOSTA:-----

----- Foi presente para aprovação, a proposta do Vereador com Competências Delegadas, cujo teor se transcreve:-----

PROPOSTA

PESSOAL DIRIGENTE – ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO:

----- “A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais, adaptando à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, prevê, no seu artigo 24.º, na redação atual, a possibilidade de serem abonadas aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º grau das câmaras municipais despesas de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais. - De acordo com o disposto no n.º 2 do citado artigo 24.º, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da administração local. -----

Nestes termos, e considerando a aprovação, por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 15 e 21 de dezembro de 2021, respetivamente, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau da autarquia (chefes de divisão), no valor atual ilíquido de €197,13 (cento e noventa e sete euros e treze cêntimos), decorrente da atualização salarial prevista no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro. -----

Os encargos com a atribuição dos referidos abonos foram considerados no orçamento municipal para o corrente ano.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita e submeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1. - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO: -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 83/2022, de 21 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Foi publicado no diário da república n.º 16 de 25.01.2021 o regulamento municipal de trânsito para o centro histórico com o objetivo de restringir o acesso automóvel ao centro histórico da vila de Mértola dada a necessidade de melhorar a sua acessibilidade e mobilidade, promovendo a mobilidade pedonal, tornando o centro histórico mais apelativo e convidativo quer para quem vive/trabalha quer para quem o visita; -----

- Contudo no decurso da sua implementação no terreno surgiram aspetos a melhorar/clarificar/aperfeiçoar e que se vertem no projeto de regulamento proposto em anexo; -----

- Assim, em síntese, o Município atribuirá dois tipos de dísticos de acesso ao Centro Histórico de Mértola: a) Dísticos de circulação e estacionamento que conferem autorização de circulação e estacionamento no Centro Histórico; e b) Dísticos de circulação que conferem apenas autorização de circulação no Centro Histórico; -----

- Refira-se que o município previamente a esta alteração auscultou a população do centro histórico; -----

Do Direto: -----

- Os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, nos domínios dos transportes, ordenamento do território e ambiente (alíneas c), k) e n) do n.º 2 do art.23.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual); -----

- Atento o disposto no art.25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município após decorrido o período de discussão pública de 30 dias; -----

Face ao exposto, propõe-se que o projeto de regulamento em epígrafe seja submetido à próxima reunião de câmara municipal.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração acima transcrita.-----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 1ª alteração ao orçamento municipal para 2022.-----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 1ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2022.-----

10.2. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 1ª alteração às GOP para 2022 e anos seguintes.-----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2022.-----

10.1 /10.2 – 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022 – INTERVENÇÕES:

----- O Chefe da Divisão de Administração e Finanças, a pedido do Sr. Presidente, deu uma breve explicação sobre as alterações efetuadas.

10.3. - P. AQ. 001/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2022/2023) – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação SCAP de 19 de janeiro, cujo teor se transcreve: --- Na sequência do Projeto de Decisão de Adjudicação para a Consulta Prévia nº. 001/2022 - Aquisição de Serviços – Controlo de Pragas no Concelho de Mértola (2022/2023), propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa Luthisa, Lda. pelo valor total de 24.962,00€ (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da proposta e do caderno de encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 19 de janeiro de 2022.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2022, foi comprometido em 19 de janeiro de 2022, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: 67936.-----

Em anexo junta-se Minuta do Contrato para aprovação nos termos do artº 98º do CCP e determinação do envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação-Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação dos serviços em referência. -- Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2022.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta, bem como a minuta do contrato.-----

10.4. - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ELETRICIDADE:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 59/2022, de 17 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Apresentou a Santa Casa da Misericórdia de Mértola um pedido de transferência de contrato de eletricidade que detém com a EDP Comercial, relativo ao edifício da antiga escola primária da Mina de S. Domingos, sito no Bairro 1º de Maio, daquela localidade, com o Código Ponto de Entrega: PT0002000002896997LN. Esta pretensão surge pelo facto de o edifício ser propriedade da Câmara Municipal e a Santa Casa apenas utilizar com pouca regularidade um pequeno compartimento. O edifício em referência encontra-se atualmente a servir de arquivo ao espólio da Mina de S. Domingos à guarda da Fundação Serrão Martins. Face ao atrás referido propõe-se que o contrato de energia seja passado para a Câmara Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

10.5. - TRANSPORTES ESCOLARES- CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA - PROTOCOLO VIZUR\ALCOUTIM - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA 2022 - CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 86/2022, de 21 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "1. Considerando que em 2017 foi celebrado protocolo entre o Município de Alcoutim, o Município de Mértola e a concessionária do serviço público de transportes na região do Algarve, EVA-Transportes SA, para assegurar os transportes escolares especializados dos alunos de Alcoutim que frequentam os estabelecimentos de ensino em Mértola e que tem sido renovado anualmente -----

2.Considerando que os valores a pagar, proporcionalmente, por cada autarquia, resultam do nº de alunos, dias de aulas e percurso a percorrer é calculado no início de cada ano letivo-----

3.Considerando que a 1 de dezembro de 2021 a concessionária foi substituída pela nova operadora, que formalizou o pedido da sua sucessão no protocolo, situação que foi aceite por despacho de dezembro e de que a CMM tomou conhecimento na sua reunião de 15/12/2021-----

4.Considerando que a CMM deliberou delegar no seu Presidente, as suas competências para autorização da despesa e a gestão dos transportes escolares ---

5. Considerando que as GOP para 2022 dispõem de rubrica adequada (2002\111-1) e com verba suficiente para cabimentar os valores e assegurar o compromisso até ao final do ano letivo 2021/2022-----

Face ao anteriormente exposto e em conformidade com o nº 1 do artigo 5º do CCP, por se tratar de contratação excluída, propõe-se a autorização da despesa relativa aos serviços de transporte da VIZUR, Transportes, Unipessoal, Lda. até ao final do ano letivo 2021/2022, num valor estimado de 8.600 euros. -----

É competente para decidir o Sr. Presidente da Câmara com competência delegada para o efeito. -----

Mais se propõe que seja dado conhecimento do despacho à próxima reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.6. - TRANSPORTES ESCOLARES - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PASSES ESCOLARES E PROTOCOLOS - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA ABA:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 87/2022, de 21 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "1.Considerando que em 28 de fevereiro de 2019 foi celebrado contrato interadministrativo com a CIMBAL, de delegação de competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, excepcionando o transporte escolar especializado, passando esta entidade a assumir a gestão do transporte público regulamentado pelo RJSPTP, incluindo a responsabilidade pela emissão das autorizações de exploração de serviço público de transporte regular de passageiros e pela contratualização do novo operador do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da CIMBAL -----

2.Considerando que em 2019 a CIMBAL lançou o concurso público ao qual apenas concorreu a Rodoviária do Alentejo, SA e cujo contrato entrou em execução em janeiro de 2022 pela nova entidade criada pela adjudicatária ABA-Autocarros do Baixo Alentejo, SA-----

3.Considerando que a operadora de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área da CIMBAL continua em regime de exclusividade e que, face à conjuntura resultante das medidas de combate ao COVID19, não se justificou lançar qualquer outra consulta pública que retirasse eficiência económica ao serviço público existente-----

4.Considerando que à semelhança do existente no anterior mandato autárquico, a Câmara Municipal de Mértola, na sua reunião de 20 de outubro de 2021, nos termos e para efeitos do disposto no art.34.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, deliberou delegar no seu Presidente, as suas competências para: -----

-Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços (al. f) do n. º1 do art.33.º da Lei n. º75/2013 de 12/09, na s/redação atual), até 748.196,85 € -----

(n. º2 do art.29.º do DL n. º197/99 de 8/06, na s/redação atual) podendo praticar os seguintes atos nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos: -----

- Decidir sobre o tipo de procedimento e determinar a respetiva abertura;-----

- Adjudicar e autorizar a realização da despesa; -----

- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (al.gg) do n. º1 do art.33.º da Lei n. º75/2013 de 12/09, na s/redação atual);-----

6. Considerando que as GOP para 2022 dispõem de rubricas adequadas e com verbas suficientes para cabimentar os valores e assegurar os compromissos até ao final do ano letivo 2021/2022 com as vinhetas dos alunos do concelho de Mértola e com os protocolos de prolongamento dos circuitos respetivos renovados para 2022 - Face ao anteriormente exposto propõe-se a aceitação da substituição da entidade operadora nos protocolos respetivos e em conformidade com o nº 1 do artigo 5º do CCP, por se tratar de contratação excluída, propõe-se a autorização da despesa relativa aos serviços de transporte da ABA-Autocarros do Baixo Alentejo, SA até ao final do ano letivo 2021/2022, num valor estimado até ao final do ano: -----

- Aquisição de vinhetas para os passes escolares no valor global de 55.000 euros (janeiro a julho) -----

- Prolongamentos previstos nos protocolos celebrados em 2004 e 2015 no valor global estimado de 6.500 euros (janeiro)" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

10.7. - TRANSPORTE PÚBLICO - SERVIÇOS ADICIONAIS - MEDIDAS RESULTANTES DA PANDEMIA COVID19 - CIMBAL - DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação SPED nº 88/2022, de 21 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "1.Considerando que em 28 de fevereiro de 2019 foi celebrado contrato interadministrativo com a CIMBAL, de delegação de competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, excepcionando o transporte escolar especializado, passando esta entidade a assumir a gestão do transporte público regulamentado pelo RJSPTP, incluindo a responsabilidade pela emissão das autorizações de exploração de serviço público de transporte regular de passageiros e pela contratualização do novo operador do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da CIMBAL. -----

2.Considerando que desde 2019 a CIMBAL tem concedido autorizações provisórias para a exploração do serviço público à Rodoviária do Alentejo, SA -----

3.Considerando que no período não letivo de julho a setembro a CIMBAL contratualizou com a operadora de transportes os percursos a pedido dos municípios para suprir as necessidades de transporte mínimo a um preço por Km que deverá ser suportado por cada requerente -----

4.Considerando que o Município de Mértola solicitou um percurso diário Beja/Mértola (ida e volta) -----

5.Considerando que o valor global faturado pela RA à CIMBAL para os meses de julho, agosto e setembro foi de 7.162,63 euros, com iva incluído, conforme documentos anexos-----

6.Considerando que as GOP para 2022 dispõem de rubrica adequada e com verba suficiente para cabimentar a transferência de verbas (331 2019/11-5) -----

Propõe-se a remessa da proposta à reunião de Câmara para pagamento do subsídio à CIMBAL" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerente à mesma. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA O ANO DE 2022:-----

----- Foi presente a informação STAAG nº 1191/2021, de 30 de dezembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo e, terminado o prazo de candidaturas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que segue em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 3 de novembro de 2021." -----

Apoio ao Associativismo Desportivo Análise de candidaturas

Em 27 de dezembro de 2021, pelas 16 horas reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a comissão de análise nomeada por deliberação da câmara municipal na sua reunião ordinária de 3 de novembro de 2021, composta por Manuel José Dias Marques- Chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude, Maria Virgínia Martins Valente - Técnica Superior Jurista e Telma Alexandra da Graça Revez Correia- Assistente Técnica. -----

Dado início à análise das candidaturas constatou-se que foram apresentadas sete candidaturas pelas entidades a seguir mencionadas: -----

- Clube Náutico de Mértola -----

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" -----
- Mina de São Domingos Futebol Clube -----
- Clube de Futebol Guadiana -----
- Clube de Karaté de Mértola -----
- Sanjoanense Futebol Clube -----
- Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola -----

1 - Programa de Apoio às Atividades Regulares (PAAR)-----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas apresentadas verificou-se que, das sete entidades que apresentaram candidaturas foram notificadas as seguintes para instruir as mesmas com os documentos em falta: -----

- Clube de Karaté de Mértola -----
- Sanjoanense Futebol Clube -----

Todas as candidaturas restantes preenchem os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Efetuada a análise das candidaturas apresentadas e após ponderação dos critérios de avaliação, as mesmas obtiveram o seguinte resultado:-----

Clube Futebol Guadiana - o valor de 16.180,69€ (dezasseis mil cento e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos)-----

Clube Náutico de Mértola - o valor de 22.760,00€ (vinte e dois mil setecentos e sessenta euros)-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Amigos do Guadiana" - o valor de 22.766,00€ (vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis euros) -----

Mina de São Domingos Futebol Clube - o valor de 7.514,83€ (sete mil e quinhentos e catorze euros e oitenta e três cêntimos) -----

Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola - o valor de 17.231,00€ (dezassete mil duzentos e trinta e um euros) -----

Considerando ainda que através da sua comunicação de 09/11/2021, Mydoc E-5241, foi requerido nos termos do art.º 24º do regulamento supramencionado, a verba cativa para o ano 2021 pelo Clube Futebol Guadiana, foi a mesma paga no valor de 3.116,00€ ficando, após a devida correção o montante de 13 064,69€ (treze mil e sessenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos). O valor cativo pago será deduzido de acordo com o estipulado no n.º 3 art.º 24.º.-----

Face ao supra exposto e em cumprimento do art.º 13º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, propõe-se que para o ano de 2022 seja concedido apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores atrás mencionados em cumprimento do n.º 5 do art.º 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo e da deliberação de câmara suprarreferida, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa.-----

2 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos (PARED)-----

Clube Náutico de Mértola (1 candidatura à Medida2)-----

Ação: Campeonato Regional de Regatas em Linha Sul - K1 e C1 -----

-Orçamento global totaliza 3.050,00€ (três mil e cinquenta euros candidatando-se a uma verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de 1.500,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), o que corresponde ao limite estipulado na alínea b) do n.º 4 do art.º 17.º.-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à Medida2)-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Ação: Concurso de Pesca Desportiva, " Festival do Peixe do Rio" -----
-Orçamento global totaliza 1.480,00€ (mil quatrocentos e oitenta euros),
candidatando-se a uma verba de 740,00€ (setecentos e quarenta euros).-----
Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida
propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de 740,00€, o que corresponde a
50% do orçamento apresentado. -----

Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola - (1 candidatura à
Medida2) -----

Ação: Encontros Desportivos -----
-Orçamento global totaliza 900,00€ (novecentos euros), candidatando-se a uma
verba de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros)-----
Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida
propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de 450,00€ (quatrocentos e
cinquenta euros), o que corresponde a 50% do orçamento apresentado. -----

3 - Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE)-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (2 candidaturas)
O Clube apresenta candidatura para aquisição de vitrine, contudo a mesma não tem
enquadramento no grupo de equipamentos compartilhados, nos termos do n.º 9
do art.º 14.º do regulamento em vigor. -----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário: polos,
calças e t-shirts): -----

- O orçamento global totaliza 1.908,35€ (mil novecentos e oito euros e trinta e
cinco cêntimos) candidatando-se a uma verba de 1.335,85€ (mil trezentos e trinta
e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições
regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos), propõe-se que seja
atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, 1.335,85€ o
que corresponde a 70% do valor total do orçamento mais baixo apresentado. -----

Clube Futebol Guadiana - (1 candidatura à Medida2) -----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento de treino para atletas (kit de
fato treino): -----

- O orçamento global totaliza 8.583,86€ (oito mil quinhentos e oitenta e três euros
e oitenta e seis cêntimos) candidatando-se a uma verba de 2.000,00€ (dois mil
euros).-----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições
regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos, propõe-se que seja
atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, 2.000,00€ o
que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em
vigor. -----

Clube Náutico de Mértola - (5 candidaturas) -----

O Clube apresenta candidatura para aquisição de ar condicionado, contudo a
mesma não tem enquadramento no grupo de equipamentos compartilhados, nos
termos do n.º 9 do art.º 14.º do regulamento em vigor, pelo que se propõe que a
mesma não seja considerada. -----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário: polos,
calças, sweats, etc.): -----

- O orçamento global totaliza 6.093,09€ (seis mil e noventa e três euros e nove
cêntimos) candidatando-se a uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros).-----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ kayaks e pagaias -----

- O orçamento global totaliza 2.410,80€ (dois mil quatrocentos e dez euros e oitenta cêntimos) candidatando-se a uma verba de 1.687,56€ (mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e seis).-----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ passadeira para treino de atletas -----

- O orçamento global totaliza 1.448,22€ (mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos) candidatando-se a uma verba de 1.013,75€ (mil e treze euros e setenta e cinco cêntimos).-----

- Grupo 2 - equipamento multimédia e informático / computadores -----

- O orçamento global totaliza 2.077,84€ (dois mil e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), candidatando-se a uma verba de 1.454,49€ (mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).-----

As candidaturas apresentadas quer no grupo 1, quer no grupo 2 cumprem as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos, contudo, de acordo com o n.º 10 do art.º 14.º, é apenas considerada uma candidatura ao PACMABE por entidade, independentemente dos grupos a que se candidate, assim propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 2.000,00€ o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -

Propõe assim que seja a entidade a gerir a opção de compra dos equipamentos que em seu entender sejam mais necessários, ressalvando-se que os apoios à aquisição de equipamentos do grupo 2, só poderão ser concedidos, para uma candidatura com a mesma tipologia, decorridos 3 anos após o último financiamento.-----

Mina de S. Domingos Futebol Clube - (2 candidatura à medida2)-----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (roupa de treino, botas, caneleiras, polos, etc.):-----

- O orçamento global totaliza 2.534,05€ (dois mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos), candidatando-se a uma verba de 1.773,84€ (mil setecentos e setenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

- Grupo 2 - equipamento multimédia e informático / computador-----

- O orçamento global totaliza 1.094,27€ (mil e noventa e quatro euros e vinte sete cêntimos), candidatando-se a uma verba de 765,99€ (setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).-----

As candidaturas apresentadas quer no grupo 1, quer no grupo 2 cumprem as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos, contudo, de acordo com o n.º 10 do art.º 14.º, é apenas considerada uma candidatura ao PACMABE por entidade, independentemente dos grupos a que se candidate, assim propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 2.000,00€ o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -

Propõe assim que seja a entidade a gerir a opção de compra dos equipamentos que em seu entender sejam mais necessários, ressalvando-se que os apoios à aquisição de equipamentos do grupo 2, só poderão ser concedidos, para uma candidatura com a mesma tipologia, decorridos 3 anos após o último financiamento-----

Associação Desportos de Natureza – ADN Mértola - (1 candidatura à medida2)-----

- Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário, calçado, bastões, iluminação, etc.):-----

- O orçamento global totaliza 8.298,81€ (oito mil duzentos e noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos), candidatando-se a uma verba de 7.000,00€ (sete mil euros).-----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, 2.000,00€ o



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -----

4 - Programa de Apoio à Formação (PAF) -----

Clube Futebol Guadiana - (1 candidatura à medida2)-----

- Curso de Treinadores de Futebol UEFA 'C' -----
-Orçamento global totaliza 1.497,00€ (mil quatrocentos e noventa e sete euros), candidatando-se a uma verba de 898,00€ (duzentos e vinte cinco euros) -----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 800,00€ (oitocentos euros o que corresponde ao limite estipulado no n.º 5 do art.º 16.º do regulamento em vigor. -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (2 candidaturas à Medida1) -----

- Curso de Gestão Orçamental e Financeira -----
-Orçamento global totaliza 280,00€ (duzentos e oitenta euros), candidatando-se a uma verba de 168,00€ (cento e sessenta e oito euros).-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 168,00€ o que corresponde a 60% do valor da inscrição conforme estipulado no n.º 5 do art.º 16.º do regulamento em vigor. -----

- Curso Planear o Clube-----
-Orçamento global totaliza 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), candidatando-se a uma verba de 150,00€ (cento e cinquenta euros) -----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 150,00€ o que corresponde a 60% do valor da inscrição conforme estipulado no n.º 5 do art.º 16.º do regulamento em vigor. -----

5 – Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas – PACTARV -----

Clube de Futebol Guadiana (1 candidatura à Medida3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) -----

- O orçamento global totaliza 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros), candidatando-se a uma verba de 1.000,00€ (mil euros).-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares (1 orçamentos propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para esta medida de apoio, 1.000,00€ o que corresponde ao limite estipulado no n.º 15 do art.º 15.º do regulamento em vigor.-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à Medida3|apoio à reparação/manutenção de viaturas) -----

- O orçamento global totaliza 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), candidatando-se a uma verba de750,00€ (setecentos e cinquenta euros).-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares (1 orçamentos propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para esta medida de apoio, 750,00€ o que corresponde ao limite estipulado no n.º 15 do art.º 15.º do regulamento em vigor (50% do valor do orçamento mais baixos. -----

Mais se informa que:-----

- As verbas acima propostas estão sujeitas a correções mediante a apresentação dos elementos comprovativos do cumprimento dos critérios apresentados na candidatura ao PAAR, bem como da apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa nos restantes programas de apoio. -----

Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no

Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e dos respetivos contratos programa.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere individualmente (sublinhado nossos a atribuição das verbas solicitadas em cada um dos programas e a cada uma das entidades.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 – GOP: 2002/117-2 (cabimentos 28918, 28919 e 28920/2022, de 21 de janeiro), e 0102/080701 – GOP: 2002/117-1 (cabimentos 28921 e 28922/2022, de 21 de janeiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das seguintes candidaturas:-----

1 - Programa de Apoio às Atividades Regulares (PAAR):-----

Clube Futebol Guadiana - o valor de 16.180,69€ (dezasseis mil cento e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos)-----

Clube Náutico de Mértola - o valor de 22.760,00€ (vinte e dois mil setecentos e sessenta euros)-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Amigos do Guadiana” - o valor de 22.766,00€ (vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis euros)-----

Mina de São Domingos Futebol Clube - o valor de 7.514,83€ (sete mil e quinhentos e catorze euros oitenta e três cêntimos)-----

Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola - o valor de 17.231,00€ (dezassete mil duzentos e trinta e um euros)-----

2 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos (PARED):-----

- Clube Náutico de Mértola (1 candidatura à medida 2) - Ação: Campeonato Regional de Regatas em Linha Sul - K1 e C1 – 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Os Amigos do Guadiana” - (1 candidatura à medida 2) Ação: Concurso de pesca desportiva, “ Festival do Peixe do Rio” – 740,00€ (setecentos e quarenta euros);-----

- Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola - (1 candidatura à medida 2) - Ação: Encontros Desportivos – 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros);-----

3 - Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE):-----

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Os Amigos do Guadiana” - (1 candidatura)

- **Grupo 1** - equipamento desportivo/ equipamento para atletas – 1.335,85€ (mil trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

- Clube Náutico de Mértola - (5 candidaturas à medida 2)-----

- **Grupo 1** - equipamento desportivo/ Equipamento de treino para atletas (kit de fato de treino) – 2.000,00€ (dois mil euros);-----

- **Grupo 1** - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário: polos, calças, sweat’s, etc.)-----

- **Grupo 1** – equipamento desportivo / Kayaks e pagaias;-----

- **Grupo 1** – equipamento desportivo / Passadeira para treino de atletas;-----

- **Grupo 2** – Equipamento multimédia e informático/computadores:-----

As candidaturas apresentadas quer no grupo 1, quer no grupo 2 cumprem as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos, contudo, de acordo com o n.º 10 do art.º 14.º, é apenas considerada uma candidatura ao PACMABE por entidade, independentemente dos grupos a que se candidate, assim propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 2.000,00€ o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe assim que seja a entidade a gerir a opção de compra dos equipamentos que em seu entender sejam mais necessários, ressalvando-se que os apoios à aquisição de equipamentos do grupo 2, só poderão ser concedidos, para uma candidatura com a mesma tipologia, decorridos 3 anos após o último financiamento. -----

- Mina de S. Domingos Futebol Clube - (2 candidatura à medida 2) -----

- **Grupo 1** - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (roupa de treino, botas, caneleiras, polos, etc.) -----

- **Grupo 2** - Equipamento multimédia e informático/computadores -----

As candidaturas apresentadas quer no grupo 1, quer no grupo 2 cumprem as disposições regulamentares (3 orçamentos de três fornecedores distintos, contudo, de acordo com o n.º 10 do art.º 14.º, é apenas considerada uma candidatura ao PACMABE por entidade, independentemente dos grupos a que se candidate, assim propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 2.000,00€ o que corresponde ao limite estipulado no n.º 11 do art.º 14.º do regulamento em vigor. -

Propõe assim que seja a entidade a gerir a opção de compra dos equipamentos que em seu entender sejam mais necessários, ressalvando-se que os apoios à aquisição de equipamentos do grupo 2, só poderão ser concedidos, para uma candidatura com a mesma tipologia, decorridos 3 anos após o último financiamento. -----

- Associação Desportos de Natureza – ADN Mértola - (1 candidatura à medida 2) -

Grupo 1 - equipamento desportivo/ equipamento para atletas (vestuário, calçado, Bastões, Iluminação, etc.) – 2.000,00€ (dois mil euros).-----

4 - Programa de Apoio à Formação (PAF): -----

- Clube de Futebol Guadiana (1 candidatura à medida 2) – Curso de treinadores de Futebol UEFA 'C' – 800,00€ (oitocentos euros);-----

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" (2 candidaturas à medida 1) -----

- Curso de Gestão Orçamental e Financeira – 168,00€ (cento e sessenta e oito euros).-----

- Curso Planear o Clube – 150,00€ (cento e cinquenta euros) -----

5 – Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas – PACTARV: -----

- Clube de Futebol Guadiana - Candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas – 1.000,00€ (mil euros); -----

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" – Candidatura à medida 3|apoio à reparação/manutenção de viaturas – 750,00€ (trezentos e cinquenta euros); -----

11.2. - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA O ANO DE 2022:-----

----- Foi presente a informação SCT nº 77/2022, de 20 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo e, terminado o prazo de candidaturas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que segue em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 17/11/2021."-----

Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo Análise de Candidaturas

Em 19 de janeiro de 2022, pelas 14 horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão de Análise nomeada por deliberação de CMM na sua reunião ordinária de 17 de novembro de 2021, composta por Manuel

José Dias Marques – Chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude, Ana Paula da Conceição Gonçalves Branco – técnica superior socióloga e Maria Virgínia Martins Valente – Técnica Superior Jurista. -----

Verificados os elementos complementares solicitados, conforme o previsto na alínea a) do nº 3 do art.º 11º do Regulamento em vigor, e, entretanto, rececionados, deu-se início à análise das candidaturas.-----

Da análise realizada, verificou-se que ainda carece de pedido de informações complementares, conforme disposto na alínea a) do nº 3 do art.º 11º do Regulamento em vigor, as candidaturas a seguir mencionadas, pelo que as mesmas não reúnem as condições para que seja, a esta data, concretizada uma correta e apurada verificação do cumprimento dos critérios constantes do mesmo. -----

Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa-----

- Associação Cultural Os Caldeireiros de São João-----
- Associação Entre Imagem-----
- Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto-----
- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense-----
- Sociedade Cultural e Recreativa dos Salgueiros-----
- Vidas com Garra – Associação-----

Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos-----

- Vidas com Garra – Associação-----

Programa de Apoio à Aquisição e Reparação de Viaturas – Medida 1-----

- Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola-----

Programa de Apoio a Projetos Associativos de Interesse Municipal-----

- Grupo Coral da Mina de São Domingos-----
- Motoclube Os Falcões das Muralhas-----
- Vidas com Garra – Associação-----

Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis-----

Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo-----

- Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola-----
- Centro de Confraternização Republicano dos Corvos-----
- Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes-----
- Sociedade Recreativa Mesquitense-----

À data já se encontram analisadas as candidaturas abaixo indicadas, pelo que se propõe que as mesmas sejam submetidas a aprovação em reunião de Câmara.-----

1-Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR)-----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas em apreço, esta Comissão propõe que a Câmara delibere pela elegibilidade destas candidaturas, as quais após ponderação dos critérios de avaliação, obtiveram o seguinte resultado:-----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos – o valor de 1.780,97€ (mil setecentos oitenta euros noventa e sete cêntimos)-----

Grupo Coral Guadiana de Mértola – o valor de 2.184,90€ (dois mil cento e oitenta quatro euros noventa cêntimos)-----

Grupo de Cantares da Moreanes – o valor de 1.719,60€ (mil setecentos e dezanove euros sessenta cêntimos)-----

Mais se informa que ao Grupo Coral Guadiana de Mértola e ao Grupo Coral da Mina de São Domingos, de acordo com a deliberação de Câmara de 07/10/2015, deverá ser pago, juntamente com o apoio acima proposto, o valor de 1.000,00€ a cada. ---

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

ACRES – Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo – o valor de 1.518, 50€ (mil quinhentos e dezoito euros cinquenta cêntimos) -----
AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar – o valor de 752,50€ (setecentos e cinquenta dois euros cinquenta cêntimos) -----
Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola – o valor de 816,25€ (oitocentos e dezasseis euros vinte e cinco cêntimos) -----
Associação de Reformados da Mina de São Domingos – o valor de 790,00€ (setecentos e noventa euros) -----
Associação Os Amigos de Vau Lucas – o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros)-----
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – o valor de 1.929,00 (mil novecentos e vinte nove euros) -----
Centro Cultural dos Sapos – o valor de 860,93 (oitocentos e sessenta euros noventa e três cêntimos) -----
Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – o valor de 802,89€ (oitocentos e dois euros oitenta e nove cêntimos) -----
Centro de Confraternização Republicano dos Corvos – o valor de 910,21€ (novecentos e dez euros vinte e um cêntimos)-----
Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – o valor de 1.518,11€ (mil quinhentos e dezoito euros onze cêntimos) -----
Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra – o valor de 301,25€ (trezentos e um euros vinte e cinco cêntimos) -----
Centro Recreativo e Cultural de Álvares – o valor de 370,00€ (trezentos e setenta euros)-----
Centro Recreativo e Cultural Dimartinense – o valor de 806,49€ (oitocentos e seis euros quarenta e nove cêntimos) -----
Centro Recreativo e Cultural de Picoitos – o valor de 1.352,63€ (mil trezentos e cinquenta dois euros sessenta e três cêntimos) -----
Comissão de Moradores da Mina de São Domingos – Associação – o valor de 315,25€ (trezentos e quinze euros vinte cinco cêntimos)-----
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Alcariense – o valor de 1.417,40€ (mil quatrocentos e dezassete euros quarenta cêntimos)-----
Recreio dos Golfinhos – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – o valor de 349,50€ (trezentos e quarenta nove euros cinquenta cêntimos) -----
Motoclube Os Falcões das Muralhas – o valor de 741,75€ (setecentos quarenta e um euros setenta e cinco cêntimos) -----
Sociedade Recreativa Mesquitense – o valor de 755,00€ (setecentos e cinquenta cinco euros) -----
Sociedade Republicana de Instrução e Recreio Monte dos Bens – o valor de 571,00€ (quinhentos e setenta um euros) -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, propõe-se que para o ano de 2022 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, em cumprimento do art.º 16.º do mesmo regulamento e da deliberação de Câmara de 03 de novembro, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. - Mais se propõe a não aprovação das candidaturas apresentadas pelos Os G.A.J.A. – Grupo Ativo de Jovens Animados, por não apresentar todos os elementos exigidos em cumprimento do disposto nas alíneas c) e d) do nº 1 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, e da

Sociedade de Confraternização de Corte Sines, por ser extemporânea, não cumprindo assim com o nº 2 do art.º 10.º do supracitado Regulamento.-----

2-Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE) -----

Foram apresentadas dez candidaturas a este Programa de Apoio, no entanto considerando a situação exposta no ponto anterior, esta Comissão procedeu à análise das seguintes candidaturas, nos programas a seguir identificados:-----

ACRES – Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo-----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: impressora multifunções -----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 244,00€ (duzentos e quarenta quatro euros), candidatando-se a uma verba de 170,80€ (cento e setenta euros oitenta cêntimos).-----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para este equipamento, 170,80€ (cento e setenta euros oitenta cêntimos), correspondente a 70% do valor total do orçamento mais baixo apresentado.-----

Associação Entre Imagem-----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: projetor e coluna Bluetooth -----

Os orçamentos individuais de mais baixo valor totalizam 1.369,98€ (mil trezentos e sessenta nove euros noventa e oito cêntimos), candidatando-se a uma verba de 1.081,50€ (mil oitenta e um euros cinquenta cêntimos).-----

A candidatura para aquisição dos equipamentos cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), no entanto o valor solicitado ultrapassa o limite da rubrica, que é de 958,99€ (novecentos e cinquenta oito euros noventa e nove cêntimos), correspondente a 70% do orçamento de mais baixo valor, pelo que se propõe que seja atribuído e contratualizado o valor de 958,99€ (novecentos e cinquenta oito euros noventa e nove cêntimos).-----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes-----

Grupo 3 – Outros bens móveis: Arca refrigeradora-----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 1.315,27€ (mil trezentos e quinze euros vinte e sete cêntimos), candidatando-se a uma verba de 1.000,00€ (mil euros).-----

A candidatura para aquisição de bem cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), no entanto o valor solicitado ultrapassa o limite da rubrica, que é de 920,70€ (novecentos e vinte euros setenta cêntimos), correspondente a 70% do orçamento de mais baixo valor, pelo que se propõe que seja atribuído e contratualizado o valor de 920,70€ (novecentos e vinte euros setenta cêntimos).---

Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo-----

Grupo 3 - aquisição de outros bens móveis: salamandra -----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 482,65€ (quatrocentos e oitenta dois euros sessenta e cinco cêntimos), candidatando-se a uma verba de 700,00€ (setecentos euros).-----

A candidatura para aquisição de bem cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), no entanto o valor solicitado ultrapassa o limite da rubrica, que é de 337,86€ (trezentos e trinta sete euros oitenta e seis cêntimos), correspondente a 70% do orçamento de mais baixo valor, pelo que se propõe que seja atribuído e contratualizado o valor de 337,86€ (trezentos e trinta sete euros oitenta e seis cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Grupo de Cantares da Moreanes -----

Grupo 1 – Aquisição de Equipamento Informático, Audiovisual ou Multimédia:
Máquina Fotográfica-----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 119,99€ (cento dezanove euros noventa e nove cêntimos), candidatando-se a 83,99€ (oitenta e três euros noventa e nove cêntimos).-----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para este equipamento, 83,99€ (oitenta e três euros noventa e nove cêntimos), correspondente a 70% do valor total do orçamento mais baixo apresentado. -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos -----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia:
computador e impressora-----

A candidatura não cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), pelo que se propõe o seu indeferimento. -----

Sociedade Recreativa Mesquitense-----

A entidade apresenta pedido de apoio não enquadrável nas tipologias definidas no nº 2 do art.º 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, pelo que se propõe o seu indeferimento. -----

Sociedade Republicana de Instrução e Recreio dos Bens -----

A entidade apresenta um pedido de apoio, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para um conjunto de bens e equipamentos já adquiridos em anos transatos. Considerando que os apoios/subsídios a conceder pelas Autarquias ,tem que obedecer ao regulamento municipal em vigor, e aos princípios gerais da atividade administrativa, previstos no CPA, e ainda ao disposto na lei vigente, designadamente , Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, D.L nº 127/2012 de 21 de junho, Lei nº 151/2015 de 11 de setembro, e D.L nº54-A/99 de 22 de fevereiro, todos na sua redação atual. Atendendo que a candidatura apresentada se refere ao pedido de apoio a conceder em 2022, não poderão ser considerados pagamentos referentes a equipamentos adquiridos em anos transatos. -----

Face ao exposto, propõe-se que a presente candidatura seja indeferida.-----

Mais se informa que:-----

- As verbas acima propostas estão sujeitas a correções mediante a apresentação dos elementos comprovativos do cumprimento dos critérios apresentados na candidatura ao PAACR, bem como, os documentos comprovativos da realização da despesa nos restantes programas de apoio.-----

- Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo e dos respetivos contratos programa. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere individualmente (sublinhado nosso) a atribuição das verbas solicitadas em cada um dos programas e a cada uma das entidades.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701

– GOP: 2002/114-2 (cabimentos 28923 e 28924/2022, de 21 de janeiro) e 0102/080701 – GOP: 2002/114-1 (cabimento 28925/2022, de 21 de janeiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das seguintes candidaturas ao PAACR: -----

1-Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR) -----
GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----
Grupo Coral da Mina de São Domingos – o valor de 1.780,97€ (mil setecentos oitenta euros noventa e sete cêntimos) -----
Grupo Coral Guadiana de Mértola – o valor de 2.184,90€ (dois mil cento e oitenta quatro euros noventa cêntimos) -----
Grupo de Cantares da Moreanes – o valor de 1.719,60€ (mil setecentos e dezanove euros sessenta cêntimos) -----
Aos Grupo Coral Guadiana de Mértola e ao Grupo Coral da Mina de São Domingos, de acordo com a deliberação de Câmara de 07/10/2015, deverá ser pago, juntamente com o apoio acima proposto, o valor de 1.000,00€ a cada; -----
GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----
ACRES – Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo – o valor de 1.518, 50€ (mil quinhentos e dezoito euros cinquenta cêntimos) -----
AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar – o valor de 752,50€ (setecentos e cinquenta dois euros cinquenta cêntimos) -----
Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola – o valor de 816,25€ (oitocentos e dezasseis euros vinte e cinco cêntimos) -----
Associação de Reformados da Mina de São Domingos – o valor de 790,00€ (setecentos e noventa euros) -----
Associação Os Amigos de Vau Lucas – o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) -----
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – o valor de 1.929,00 (mil novecentos e vinte nove euros) -----
Centro Cultural dos Sapos – o valor de 860,93 (oitocentos e sessenta euros noventa e três cêntimos) -----
Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – o valor de 802,89€ (oitocentos e dois euros oitenta e nove cêntimos) -----
Centro de Confraternização Republicano dos Corvos – o valor de 910,21€ (novecentos e dez euros vinte e um cêntimos) -----
Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – o valor de 1.518,11€ (mil quinhentos e dezoito euros onze cêntimos) -----
Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra – o valor de 301,25€ (trezentos e um euros vinte e cinco cêntimos) -----
Centro Recreativo e Cultural de Álvares – o valor de 370,00€ (trezentos e setenta euros) -----
Centro Recreativo e Cultural Dimartinense – o valor de 806,49€ (oitocentos e seis euros quarenta e nove cêntimos) -----
Centro Recreativo e Cultural de Picoitos – o valor de 1.352,63€ (mil trezentos e cinquenta dois euros sessenta e três cêntimos) -----
Comissão de Moradores da Mina de São Domingos – Associação – o valor de 315,25€ (trezentos e quinze euros vinte cinco cêntimos) -----
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Alcariense – o valor de 1.417,40€ (mil quatrocentos e dezassete euros quarenta cêntimos) -----
Recreio dos Golfinhos – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – o valor de 349,50€ (trezentos e quarenta nove euros cinquenta cêntimos) -----
Motoclube Os Falcões das Muralhas – o valor de 741,75€ (setecentos quarenta e um euros setenta e cinco cêntimos) -----
Sociedade Recreativa Mesquitense – o valor de 755,00€ (setecentos e cinquenta cinco euros) -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Sociedade Republicana de Instrução e Recreio Monte dos Bens – o valor de 571,00€ (quinhentos e setenta um euros) -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade excluir, as candidaturas de Grupo Ativo de Jovens Animados, por não apresentar todos os elementos exigidos em cumprimento do disposto nas alíneas c) e d) do nº 1 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, e da Sociedade de Confraternização de Corte Sines, por ser extemporânea, não cumprindo assim com o nº 2 do art.º 10.º do supracitado Regulamento. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das seguintes candidaturas ao PAABE: -----

2-Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE) -----

ACRES – Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo: Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: impressora multifunções - 170,80€ (cento e setenta euros oitenta cêntimos); -----

Associação Entre Imagem - Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: projetor e coluna Bluetooth - 958,99€ (novecentos e cinquenta oito euros noventa e nove cêntimos); -----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes - Grupo 3 – Outros bens móveis: Arca refrigeradora - 920,70€ (novecentos e vinte euros setenta cêntimos);

Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo - Grupo 3 - aquisição de outros bens móveis: salamandra - 337,86€ (trezentos e trinta sete euros oitenta e seis cêntimos); -----

Grupo de Cantares da Moreanes - Grupo 1 – Aquisição de Equipamento Informático, Audiovisual ou Multimédia: Máquina Fotográfica - 83,99€ (oitenta e três euros noventa e nove cêntimos); -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade não aprovar as seguintes candidaturas ao PAABE:-----

- Grupo Coral da Mina de São Domingos - A candidatura não cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos);-----

- Sociedade Recreativa Mesquitense - A entidade apresenta pedido de apoio não enquadrável nas tipologias definidas no nº 2 do art.º 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

- Sociedade Republicana de Instrução e Recreio dos Bens por solicitar apoio para aquisição de um conjunto de bens e equipamentos já adquiridos em anos transatos.

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:25horas. -----

----- Sendo 17:25horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:30horas. -----

----- E eu,
assino. -----

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e